



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO VIII * NÚMERO 378 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

PORTARIA Nº 010/2016-G.P.
02 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA COORDENADOR E MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal e a Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de Novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Coordenador e membros abaixo relacionados, para proceder o

levantamento da situação da administração municipal desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN notadamente nos moldes da Resolução nº 034/2016-T.C.E/RN. Ficando assim constituída.

COORDENADOR:

ANTONIO ALVES DE MEDEIROS

CPF – 097.372.434-04

Controlador Geral

Coordenador da Equipe

MEMBROS:

FABIA EMANUELA COSTA CARDOSO

CPF – 103.605.164-16

Tesoureira

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

CPF – 480.933.514-34

Sec. de Administração

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA

CPF – 663.827.934-34

Contador

JOAQUIM EMANOEL FERN. TEIXEIRA

CPF – 050.988.534-94

Assessor Jurídico

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em termino de Mandato, informações ao Presidente eleito, biênio 2017/2018, no que concerne as determinações contidas na Resolução nº 034/2016-T.C.E/RN de 03 de Novembro de 2016.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes sem remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data d sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 02 de Dezembro de 2016.

Maria das Graças Soares
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2016.
02 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DESTA EDILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO**, atualmente exercendo as funções de Secretário de Administração e Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município, 02 (duas) diárias ao preço unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para participar do curso Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandata – 2016/2017, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TEC/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2016.
02 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DESTA EDILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**, atualmente exercendo as funções de Secretário de Tributação, Finanças e Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, deste Município, 02 (duas) diárias ao preço unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para participar do curso Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandata – 2016/2017, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TEC/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2016
01 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA O SR. RAFAEL DE SOUZA FERNANDES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL DE SOUZA FERNANDES** para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, vinculado a de Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2016
01 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O SR. PEDRO MANOEL DOS SANTOS, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO MANOEL DOS SANTOS**, do cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2016.
30 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. **LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA**, atualmente exercendo a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Edilidade, 01 (uma) diária, ao preço unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Macaíba/RN, para participar de uma reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN, que será realizado neste dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de novembro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial nº **013/2016**, realizado em **02 de dezembro de 2016**, teve como vencedor(as) do Certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **F F DE OLIVEIRA FILHO - ME**, C.N.P.J. nº 18.008.468/0001-98, ganhador do(s) item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor final de **R\$ 62.827,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais)**. Campo Grande/RN, em **05 de dezembro de 2016** – Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160369
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 013/2016
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F F DE OLIVEIRA FILHO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para eventos de confraternização dos beneficiários dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 50.769,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0402.082440081.2.242 IGD - PBF [Cadastro Único - Bolsa Família], Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 7.100,00, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 43.669,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160368
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 013/2016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: F F DE OLIVEIRA FILHO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realização da festa do ABC das escolas do Campo, deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.058,00 (doze mil, cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0205.123650041.1.059 Realização da Formatura do ABC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 12.058,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2016

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise da *Impugnação formulada pela empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., contra a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP. I – Relatório.* Trata-se de impugnação

formulada pela *empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA* contra a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Argumenta a impugnante que a empresa impugnada descumpriu itens do edital, notadamente que a declaração de visita não está assinada pelo engenheiro civil da empresa; não foi apresentada certidão de registro do CREA; e que não foi apresentado balanço patrimonial. A empresa impugnada requereu prazo para juntada da documentação complementar, argumentando que está amparado pela Lei Complementar nº 123/2006. É o relatório. *II – Fundamentos da decisão:* Da análise da impugnação e dos documentos apresentados pela empresa impugnada, verifica-se o seguinte: a) em relação ao atestado de visita, embora não esteja assinado por engenheiro civil da empresa, observa-se que está assinado por representante legal da empresa, o que é perfeitamente regular. Vejamos o entendimento do TCU: “5.8 Quanto à visita técnica, iniciamos nossa análise pelo prazo estabelecido no edital. Segundo consta, a referida visita deveria ser realizada no dia 3/3/2011, às 10 hs. Lembramos que a sessão pública de abertura do pregão ocorreu no dia 4/3/2011, portanto no dia seguinte à data estabelecida para a visita técnica. Se a visita técnica era imprescindível, questão que abordaremos adiante, deveria a Administração ter estabelecido prazo razoável para que os interessados vistoriassem o local, tomando conhecimento de peculiaridades que pudessem influenciar no fornecimento do objeto licitado, e formulassem suas propostas. Nesse sentido, citamos o Acórdão 2107/2009 - Segunda Câmara: ‘9.2.3. estabeleça prazo razoável para eventual visita técnica dos licitantes, em respeito ao art. 2º, caput, da Lei n. 9.784/1999;’ 5.9 Considerando o objeto da licitação, exigir visita ao local da realização dos serviços do responsável técnico da empresa, parece-nos desnecessária, impertinente e dispensável à correta execução do objeto. Todas as exigências de habilitação e qualificação dos licitantes devem estar em conformidade com os normativos vigentes e justificadas no processo, sob pena de serem consideradas restritivas à competitividade do certame. Não obstante, cumpre aguardar as justificativas da ECEME quanto à obrigatoriedade da visita técnica para participação no certame.5.10 Outro ponto relacionado à visita técnica é a obrigatoriedade de a visita técnica ser realizada por arquiteto responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa, cuja comprovação deve ser feita por meio de CTPS ou ficha de registro de empregado na empresa. Destacamos trecho do Relatório do Acórdão 1924/2010 - Plenário, para demonstrar a ilegalidade da exigência contida no item 54.3.1:‘(...) Com relação às alegações relativas ao atestado de visita técnica, essas não podem ser acatadas devido a esta questão ter sido analisada por este Tribunal, no âmbito do Acórdão n. 800/2008 - Plenário, e considerada excessiva, por extrapolar o comando contido no art. 30, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, o qual apenas determina que o licitante deve comprovar, quando requerido, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Assim, *evidencia que inexistente fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação da licitante, que tal visita seja realizada por um engenheiro responsável técnico da empresa participante, detentor do atestado técnico.*” (TCU, AC-2179-34/11-P, Plenário, a 3º SECEX, Processo 006.795/2011-0). Nos julgados acima, houve a recomendação ao órgão licitante que se abstivesse de exigir a realização de vistoria de responsável técnico da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Por tudo que foi exposto, verifica-se que a exigência de vistoria



técnica pelos licitantes não deve ser obrigatória devendo, em regra, ser substituída por uma declaração de conhecimento pelos licitantes das condições e local da realização do objeto do certame; b) em relação a não apresentação de certidão de registro no CREA, observa-se que, de fato, a exigência contida no edital não foi atendida. A empresa impugnada apresentou um documento emitido pelo CREA-RN, mas no corpo do mencionado documento consta expressamente que o mesmo se trata de um “rascunho” sem validade. No caso, não se pode aplicar a empresa impugnada os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, pois o documento não apresentado não se refere a exigência fiscal; c) em relação ao ausência do balanço patrimonial, é infundada a impugnação, pois a impugnada é uma empresa de pequeno porte, de modo que não está obrigada a manter tal forma de escrituração contábil. Nesse sentido: “MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Modalidade de Concorrência – Impetrante que foi inabilitada por não cumprir determinação do edital próprio, relativa à apresentação de balanço patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício social – Ilegalidade – Impetrante que é microempresa optante do “SIMPLES” que a teor do disposto na Lei 9.317/96 dispensa a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis – Ordem concedida” (ap. nº 389.181.5/1, São Paulo, rei. DES. ANTÔNIO C. MALHEIRAS, j . 18.03.2008). “MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensa legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei nº 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido”(Apelação nº 275.812.5/6-00, Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008). “MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Exigência de apresentação de balanço patrimonial para comprovação da qualificação econômico-financeira – Microempresa – Escrituração simplificada por meio de Livro Diário – Inexigibilidade de apresentação do balanço – Sentença concessiva da segurança mantida – Recursos não providos – Permissão à microempresa a escrituração por meio de processo simplificado, com utilização de Livro Diário, registrado na Junta Comercial, torna-se dispensável a apresentação de balanço patrimonial, aya confecção traria despesas extraordinárias à microempresa, podendo impossibilitar sua participação na licitação (Relator(a): Luis Ganzerla, Julgamento: 26/01/2009, Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público Publicação: 26/02/2009). **III – Conclusão:** Desta forma, acolhemos parcialmente a impugnação para declarar inabilitada a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, por não ter apresentado a Certidão de Registro no CREA. A impugnação é rejeitada quanto aos demais itens.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

JOSÉ FRANCISCO PETSON DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Secretário

PAULO ALEX MOURA DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160359
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 3.037,60 (três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 3.037,60
VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2016



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20160262. Processo Administrativo nº 087/2016. Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº SRP 015/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Contratado(s):

VITTOR M S DE MELO - ME; C.N.P.J. nº 09.634.465/0001-79, estabelecida à Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, C.P.F. nº 064.642.314-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm 75g	UNIDADE	1,500.00	0,150	225,00 1x0 cor
	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm 75g 1x0 cor.	UNIDADE	0,0002	270,00	
	00002 FICHA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	0,180	270,00	
	Ficha de relatório conclusivo 21,0 x 29,7 cm, papel 75g, 1x1 cor.	UNIDADE	0,400	480,00	
	00003 BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g	UNIDADE	0,400	480,00	
	BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g, 1 x 1 cor, com uma dobra e vinco.	UNIDADE	1,100.00	0,850	935,00 1 cor c/ dobra e vinco
	00004 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1X	UNIDADE	0,990	990,00 g 1x0 C/ DOBRA E VINCO	
	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120g 1x0 C/ DOBRA E VINCO.	UNIDADE	0,0006	1,000.00	
	00006 DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	10,000	1,000.00	
	Diário de classe do 1º ao 3º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	00007		
	DIÁRIO DE CLASSE DO 4º E 5º ANO	UNIDADE	10,000	1,000.00	
	Diário de classe do 4º e 5º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	00008		
	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO 21,0 x 29,7 CM	UNIDADE	300.00	2.250,00	
	Diário de classe do 6º ao 9º ano, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	00009		
	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 1º AO 3º PERÍODO, 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	10,000	700,00	29,7 CM
	Diário de classe - EJA - 1º ao 3º período 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	00010		
	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 4º E 5º PERÍODO, 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	10,000	900,00	7 CM
	Diário de classe - EJA - 4º e 5º período, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	00011		
	BANNER 1,20X0,80	UNIDADE	17,00	59,000	1.003,00
	banner, medindo 1,20x0,80, impressão digital em lona em 04 cores	UNIDADE	00012		
	AUTORIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA 19,0 X 13,0 CM	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
	Autorização de ultra-sonografia 19,0 x 13,0 cm, 75 g, 1 x 0 cor.	UNIDADE	00013		
	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS	UNIDADE	3,000.00	0,100	300,00
	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS.	UNIDADE	00014		
	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21c	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00m, off-set 75g 1x0 cor
	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor.	UNIDADE	00015		
	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g,	UNIDADE	5,000.00	0,100	500,00 1x0 cor
	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.	UNIDADE	00016		
	ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	UNIDADE	5,000.00	0,100	500,00
	ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.	UNIDADE	00017		
	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	90,000.00	0,140	12.600,00
	Boletim de atendimento de urgência 21,0 x 29,7 cm, 75g, 1 x 0 cor.	UNIDADE	00018		
	CARTÃO DE ACOMP. E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TU	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
	BERCULOSE 19x14,5cm 180g 1x1	UNIDADE	00019		
	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE 19x14,5cm, 180g, 1x1 cor.	UNIDADE	00020		
	CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor	UNIDADE	500,00	0,050	25,00
	CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor.	UNIDADE	00021		
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180	UNIDADE	300,00	0,450	135,00g, 1x1 cor
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g, 1x1 cor.	UNIDADE	00022		
	CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 16,0 X 9,5 CM	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
	Cartão de hipertensos e diabéticos 16,0 x 9,5 cm, 120g, 1 x 1 cor.	UNIDADE	00023		
	CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ cola	UNIDADE	2,750	4.125,00	gem e vinco 1x0 cor
	CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor.	UNIDADE	00024		
	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO	UNIDADE	10,000	1,000.00	

21,0 X 29,7CM UNIDADE 100.00 10,000 1.000,00

Diário de classe do 4º e 5º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.

00008 DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO 21,0 x 29,7 CM UNIDADE 300.00 7,500 2.250,00

Diário de classe do 6º ao 9º ano, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.

00009 DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 1º AO 3º PERÍODO, 21,0 X 29,7 CM UNIDADE 70.00 10,000 700,00 29,7 CM

Diário de classe - EJA - 1º ao 3º período 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.

00010 DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 4º E 5º PERÍODO, 21,0 X 29,7 CM UNIDADE 90.00 10,000 900,00 7 CM

Diário de classe - EJA - 4º e 5º período, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.

00011 BANNER 1,20X0,80 UNIDADE 17,00 59,000 1.003,00

banner, medindo 1,20x0,80, impressão digital em lona em 04 cores

00012 AUTORIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA 19,0 X 13,0 CM UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00

Autorização de ultra-sonografia 19,0 x 13,0 cm, 75 g, 1 x 0 cor.

00013 AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS UNIDADE 3,000.00 0,100 300,00

AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS.

00014 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21c UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00m, off-set 75g 1x0 cor

AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor.

00015 AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, UNIDADE 5,000.00 0,100 500,00 1x0 cor

AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.

00016 ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor UNIDADE 5,000.00 0,100 500,00

ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.

00017 BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM UNIDADE 90,000.00 0,140 12.600,00

Boletim de atendimento de urgência 21,0 x 29,7 cm, 75g, 1 x 0 cor.

00018 CARTÃO DE ACOMP. E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TU UNIDADE 50,00 2,000 100,00

BERCULOSE 19x14,5cm 180g 1x1

CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE 19x14,5cm, 180g, 1x1 cor.

00019 CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor UNIDADE 500,00 0,050 25,00

CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor.

00020 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180 UNIDADE 300,00 0,450 135,00g, 1x1 cor

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g, 1x1 cor.

00021 CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 16,0 X 9,5 CM UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00

Cartão de hipertensos e diabéticos 16,0 x 9,5 cm, 120g, 1 x 1 cor.

00022 CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ cola UNIDADE 2,750 4.125,00 gem e vinco 1x0 cor

CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor.

00023 CADERNETA DE VACINAÇÃO DO



MENINO, 47x21cm, couche UNIDADE
100.00 5,000 500,00 230g, 4x4 cores, vinco e dobra
CADERNETA DE VACINAÇÃO DO
MENINO, 47x21cm, couche 230g, 4x4 cores, vinco e dobra.

00024 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA
MENINA, 47x21cm, couche UNIDADE
100.00 5,000 500,00 230g, 4x4 cores, vinco e dobra
CADERNETA DE VACINAÇÃO DA
MENINA, 47x21cm, couche 230g, 4x4 cores, vinco e dobra.

00025 CADERNETA DE VACINAÇÃO DO
ADULTO, 21x7,5cm 180g, 1 UNIDADE
1,000.00 0,990 990,00 x1 cor
CADERNETA DE VACINAÇÃO DO
ADULTO, 21x7,5cm 180g, 1x1 cor.

00026 DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE
DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA UNIDADE
200.00 0,200 40,00, PLANO DE TRATAMENTO
Distribuição de casos de diarreia por faixa
etária, plano de tratamento e procedência 21,0 x 29,7
cm, 75 g, 1 x 0 cor.

00027 FICHA DE NASCIDOS VIVOS 19,0 X 7,0
CM UNIDADE 100.00 0,350 35,00
Ficha de nascidos vivos 19,0 x 7,0 cm, 75 g, 1 x
0 cor.

00028 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓRBITO
19,5 X 11,5 CM UNIDADE 200.00 0,100 20,00
Ficha de notificação de órbitos 19,5 x 11,5 cm,
75 g, 1 x 0 cor.

00029 FICHA A 21,0 X 29,7 CM
UNIDADE 2,000.00 0,180 360,00
Ficha A 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.

00030 FICHA DE EVOLUÇÃO, 21x29,7, 75g,
1x1 UNIDADE 8,000.00 0,180 1.440,00
FICHA DE EVOLUÇÃO, 21x29,7 75g, 1x1.

00031 FICHA DE CONTROLE DE
TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, 22
UNIDADE 50.00 2,450 122,50 x17cm 75g 1x1
FICHA DE CONTROLE DE TRATAMENTO
DE TUBERCULOSE, 22x17cm 75g 1x1.

00032 FICHA INDIVIDUAL 21,0 X 29,7 CM, 1 X
1 COR UNIDADE 5,000.00 0,180 900,00
Ficha individual 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1
cor.

00033 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS
FAMÍLIAS DA BOLSA FAMÍ UNIDADE
6,000.00 0,150 900,00 LIA
Ficha de acompanhamento das famílias da
Bolsa Família, 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 0 cor.

00034 FICHA DE REFERÊNCIA , 21x29,7 75g,
1x0 cor UNIDADE 20,000.00 0,150 3.000,00
FICHA DE REFERÊNCIA , 21x29,7 75g, 1x0
cor.

00035 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS
FAMÍLIAS PROGRAMA e-SU UNIDADE
10,000.00 0,180 1.800,00 S, 21x29,7 off-set 75g
1x1

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS
FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS, 21x29,7 off-set
75g 1x1.

00036 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS
FAMÍLIAS PROGRAMA e-SU UNIDADE
3,000.00 0,150 450,00 S, 21x29,7 off-set 75g 1x0
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS
FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS, 21x29,7 off-set
75g 1x0.

00037 LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE
DOMICILIAR, 21x14,5 75g, 1x UNIDADE
1,000.00 0,100 100,00 0 cor

LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE
DOMICILIAR, 21x14,5cm 75g, 1x0 cor

00038 PEDIDO DE EXAMES 21,0 X 14,5 CM
UNIDADE 18,000.00 0,100 1.800,00
Pedido de exames 21,0 x 14,5 cm, 75 g, 1 x 0
cor.

00039 ORDEM DE COMPRA, 14,5x9,5cm 75g
1x0 cor UNIDADE 8,000.00 0,050 400,00
ORDEM DE COMPRA, 14,5x9,5cm 75g 1x0
cor.

00040 REQUISIÇÃO DE EXAMES
CITOPATOLÓGICOS 21,0 X 29,7 C UNIDADE
3,000.00 0,180 540,00 M

Requisição de exames citopatológicos 21,0 x
29,7 cm, 75g, 1 x 1 cor.

00041 RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA EXAME
CITOPATOLÓGICO, 21x2 UNIDADE
3,000.00 0,180 540,00 9,7cm 75g, 1x1 COR

RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA EXAME
CITOPATOLÓGICO, 21x29,7cm 75g, 1x1 COR.
00042 PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA
21,0 X 29,7 CM UNIDADE 100.00 0,200
20,00

Planilha de casos de diarreia 21,0 x 29,7 cm, 75
g, 1 x 1 cor.

00043 REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS
ANTIVETORIAL 21,0 X 29 UNIDADE
4,000.00 0,180 720,00,7 CM

Registro diário de serviços antivetorial 21,0 x
29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.

00044 RECEITUÁRIO DE CONTROLE
ESPECIAL 21,0 X 14,5 CM UNIDADE
23,000.00 0,100 2.300,00

Receituário de controle especial 21,0 x 14,5
cm, 75 g, 2 vias em cores diferentes, 1 x 0 cor.

00045 RECEITUÁRIO MÉDICO, 14,5x21cm 75g
1x0 cor
UNIDADE 90,000.00 0,100 9.000,00

RECEITUÁRIO MÉDICO, 14,5x21cm 75g
1x0 cor.

00046 CRACHA 14,5x10cm - Cor 4x0 - Papel
230g com cordão UNIDADE 100.00 1,480
148,00

CRACHA 14,5x10cm - Cor 4x0 - Papel 230g
com cordão.

00047 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA HORUS 21X29,7 UNIDADE
30,000.00 0,150 4.500,00

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA HORUS 21X29,7, OFF-SET 75G,
1X0

00048 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA SIPNI, 21X29,7 UNIDADE
30,000.00 0,150 4.500,00

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA SIPNI, 21X29,7, OFF-SET 75G, 1X0
00049 CONFECÇÃO DE PANFLETOS EM
PAPEL COUCHÊ 115G UNIDADE 5,000.00
0,100 500,00

Confecção de panfletos, 4 cores, formato
10x15cm, Papel Couchê 115g
VALOR TOTAL R\$ 64.763,50

Objeto: Registro de preço para futura contratação
dos serviços gráfico destinados a manutenção das
atividades diárias das Unidades de Saúde, Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e das Escolas
Municipais da Rede Municipal de Ensino
Fundamental deste município de Campo
Grande/RN. Vigência: 29 de agosto de 2016 29 de
agosto de 2017. Data da assinatura: 29 de agosto de
2016.

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO.....: 20160297
ORIGEM.....: Tomada de Preços nº 005/2016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS
LTDA
OBJETO.....: prorrogação do prazo de vigência
do contrato até 31 de dezembro de 2016, nos termos
do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: Exercício 2016
Projeto 0206.154510051.1.016 Pavimentação
/Drenagem de Vias Públicas, Classificação
econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: 04 de outubro de 2016 a
31 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA.....: 30 de novembro
de 2016.

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATADA(O): R W C GURGEL EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção
Básica destinados à manutenção das Unidades de
Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.787,00 (dois mil,
setecentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016
Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das
Ações Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$
2.787,00

VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2016 a 31 de
Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de
2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATADA(O): R W C GURGEL EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Farmácia
Básica destinados à manutenção das Unidades de
Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.847,20 (dois mil,
oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2016 Projeto 0302.103010075.1.124 Programa de
Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$
2.847,20

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2016
a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro
de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160360

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE
SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160360

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE
SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a



manutenção do ônibus escolar OJX-8978, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.780,00

VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2016



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 27 de janeiro de 2014, através do Decreto nº 004/2014 e prorrogado através do Decreto nº 068/2015 de 30 de dezembro de 2015, ONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, a comparecerem ao Setor de Pessoal do Município, sito a rua Epitácio Melo, S/N, Centro, no expediente aberto ao público das 7:30 às 13:30horas, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Duas fotografias 3x4 recentes, coloridas; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo; j) Carteira Nacional de Habilitação correspondente a categoria exigida para o cargo (exclusiva para o cargo de motorista); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98; m) Declaração de acumulo de carga horaria, caso possua outro vínculo empregatício; e n)

Certidão Negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual). Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; e, g) VDRL. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens “k”, “l” e “m” e demais informações estão disponíveis no Setor de Pessoal do Município de Campo Grande e no site www.campogrande.rn.gov.br.

CARGO:

DIGITADOR:
- DAMIAO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA:
- JUCILAINY ALVES DE OLIVEIRA
Campo Grande/RN, 05 de dezembro de 2016.

Francisco das Chagas E. V. de Melo
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
PAULO ALEX MOURA DE FREITAS

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com